

# DESPACHO

Lido no expediente da 8ª  
Sessão Ordinária do 1º  
Período Legislativo.  
Sala das Sessões, 16/04/2020

Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

## INDICAÇÃO Nº 020/2020

### Ementa:

**Solicito a prorrogação do pagamento do IPTU e ISS, sem multas e sem juros.**

Sra. Presidente, Srs. Vereadores,

O vereador que a este subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e legais, REQUER a Vossa Excelência, após anuência do Plenário, o envio do presente expediente ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ARLINDO DUARTE DANTAS, para que o mesmo viabilize junto as Secretarias Municipais de Administração e Tributação os estudos necessários para o entendimento do pleito acima solicitado.

### JUSTIFICATIVA

Em que pese, o esforço que Vª Ex.ª vem realizando em razão da inesperada PANDEMIA DO CORONAVIRUS, não muda o fato de que este desastre que pegou de surpresa o mundo e conseqüentemente a cidade de São José de Mipibu, traz desde seu início situações calamitosas, fazendo com que os empresários e comerciantes se adequassem às pressas, a este modelo emergencial (isolamento social).

Como Vª Ex.ª haverá de convir, mesmo suportando prejuízos, esses empreendedores de valor (empresários e comerciantes), foram prontos em atender o chamado do recolhimento social que por um lado, é benéfico contra a expansão do COVID-19, por outro lado traz reflexos desastrosos à economia local.

Reflexos esses que se traduzem no atraso dos salários; inadimplência com os fornecedores; falta de condições para pagar os impostos e encargos; quebra de empresas; desemprego; etc.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**  
**"PALÁCIO ABEL IZAÍAS"**  
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

Neste ato, convicto de que o Prefeito é gestor sensível aos anseios do povo mipibuense, principalmente de seus empreendedores que ajudam na economia de nossa cidade, apresento o referido documento à V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup>, para determinar a prorrogação dos pagamentos dos seguintes impostos:

ISS - Imposto Sobre Serviços;

IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

O pedido da indicação em comento, é no sentido de que o Prefeito Municipal determine que esses impostos com pagamentos previstos para os meses de Abril, Maio e Junho, sejam prorrogados para os meses de Setembro, Outubro e Novembro do corrente ano, cumulativamente, sem multas e juros, pois isso já significa um alívio nas finanças dos nossos cidadãos.

Na certeza do deferimento do Poder Executivo,

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 15 de abril de 2020.

  
**JOSIEIDY VERAS DINIS FERNANDES**  
Vereador